

Protocolo n.º: 2119/2018 Data: 03/01/2018 15:15

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Assunto: PRORROGAÇÃO

Resumo: NO PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2018 REF. O CON-
VENIO 1377/2016.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO

Setor Destino: CCP - COORD. DE CONVENIOS E PRESTACAO CC

Volume: 1 de 1



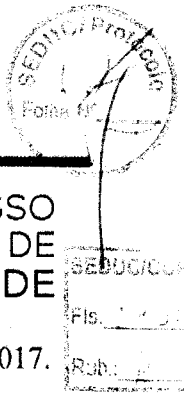
000087731040



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Campo Verde/MT, 19 de Dezembro de 2017.



Ofício nº 883/2017 – Gabinete do Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Secretário **MARCO AURÉLIO MARRAFON**
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC/MT

ASSUNTO: PROROGAÇÃO DE PRAZO - CONVÊNIO 1377-2016.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, a prorrogação no prazo de vigência até 31/12/2018 para o Termo de Convênio nº 1377-2016, que tem como objeto a construção de escola padrão SEDUC/MT, conforme pedido de Termo Aditivo no SIGCON, anexo.

Na certeza de podermos contar com vossa atenção, desde já agradecemos e nos colocamos a Vossa inteira disposição

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



Home | Convênios | Licitação | Editais | Manuseio Convênios | Manutenção Financeira | Manutenção Material | Manutenção Pessoal | Manutenção Patrimônio | Manutenção Veículos | Manutenção Outros | Manutenção Outros

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 1377-2016
Termo Aditivo: 01

Nº Processo: 645722/2016

Nº Proposta: 1377-2016

Situação: *Prorrogado até 31/12/2018*
(43 dias)

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Valor:
6.402.400,00

Banco: CAIXA ECONOMICA | **Agência:** 3384 | **Conta:** OPER 006 CONTA 71.002-0

Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade: 2217-ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO.

Objeto:

Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.

01º Termo Aditivo

Objeto:

Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.

Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a Concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de novembro de 2017 para consecução do objeto em tela, encontra-se em fase de recursos na apresentação das planilhas, conforme ata circunstanciada anexa, necessitando assim, ser prorrogado até 31/12/2018 para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Valor total do termo aditivo: 0,00 **Prorrogação da vigência para 31/12/2018**

[Voltar](#)

Envio de Termo Aditivo ao Órgão Concedente

Prezado(a) Suzanne Panerai Schmidt,

Seu pedido de Termo Aditivo foi enviado com sucesso ao Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Imprima o Termo ou o novo Plano de Trabalho gerado pelo sistema e encaminhe ao Concedente, mediante ofício, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Superintendência de Convênios
Secretaria de Estado de Planejamento



Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

Rastro



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso




Termo de Juntada de Processo

Nesta data, 08/01/2018, o Processo 2119/2018 foi Juntado ao Processo 645722/2016. Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 08/01/2018

Matricula/Assinatura:


Maria Matos de Carvalho

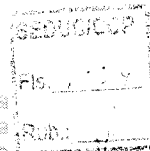
Analista de Convênios
SEDUC/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 1377-2016

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		2 - CNPJ: 24.950.495/0001-88
3 - Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES 03 CAMPO REAL II		
4 - Representante Legal: FABIO SCHROETER		5 - Cargo/Função: Prefeito
6 - CPF: 346.080.601-04	7 - C.I/Orgão Expedidor: 3.296.068-5 SSP-PR	8 - Processo: 645722/2016
9 - Data do Pedido do Convenente: 19/12/2017		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, deposito de alimentos, deposito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.		
12 - Justificativa: Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a Concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de novembro de 2017 para consecução do objeto em tela, encontra-se em fase de recursos na apresentação das planilhas, conforme ata circunstanciada anexa, necessitando assim, ser prorrogado até 31/12/2018 para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.		
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p>		
Cuiabá, _____ de _____ de _____		
MARCO AURELIO MARRAFON Secretário de Estado		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

Assunto: Parecer técnico quanto à solicitação de prorrogação de vigência ao Convênio nº 1377-2016 – Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

DESPACHO: 0067/2018 - SEDUC/CCP

Senhor Secretário Adjunto,

Encaminhamos o Processo nº 645722/2016, que trata do Termo de Convênio nº 1377-2016 – de interesse da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, tendo como objeto *“Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde”* – para emissão de Parecer Técnico quanto á solicitação de prorrogação de vigência ao convênio em questão para mais 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, passando de 31/01/2018 para 31/12/2018.

Oportunamente, pedimos que, em caso de Parecer Técnico favorável, os autos sejam encaminhados à Unidade Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e, na sequência, restituídos a esta Coordenadoria, a fim de assegurar que as demais providências sejam tomadas em tempo hábil, uma vez que a vigência do Convênio em questão encerra em **31/01/2018**.

Atenciosamente,

Cuiabá, 08 de janeiro de 2018.

Maxwell Barros Sampaio

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



[Voltar](#) |
 [Entidades](#) |
 [Cooperação](#) |
 [Ingresso](#) |
 [Descentralização](#) |
 [Manual do Usuário](#) |
 [Tutorial em Vídeo](#) |
 [Legislação](#) |
 [Programas](#) |
 [Formulários](#) |
 [Relatórios](#)

- Habilitação
- Celebração
- Execução
- Prestação de Contas
- Recomendações
- Resumo
- Recursos Transferidos
- Aplicação Financeira
- Licitação
- Empenhos
- Liquidação
- Pagamentos
- Execução Física
- Termos Aditivos

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 1377-2016
 Nº Processo: 645722/2016
 Nº Proposta: 1377-2016
 Situação: Vigente até 31/01/2018 (22 dias)

Termo Aditivo: 01

Concedente:
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Proponente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Valor:
 6.402.400,00

Banco: CAIXA ECONOMICA | **Agência:** 3384 | **Conta:** OPER 006 CONTA 71.002-0

Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade: 2217-ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO.

Objeto:

Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, PDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.

Nova Descentralização de Recursos

Repasse de Recursos

Valor total a ser concedido: 5.845.391,20

Nº OB	Data	Valor	Operações
141010001170244101	15/08/2017	584.539,12	

Total transferido: 584.539,12

Saldo a transferir: 5.260.852,08



Rastro

Calcula Prazo



Cuiabá, 09 de Janeiro de 2018.

De: Unidade de Apoio Administrativo a Gestão de Obras da Educação

Para: Coordenadoria de Fiscalização de Obras da Educação

DESPACHO. Nº 0037/2017 – UGOE/SAOB/SEDUC

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao DESPACHO: 0067/2018 – SEDUC/CCP encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 645722/2016, relativo ao convênio nº 1377/2016, cujo objeto consiste na Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, localizada no bairro Jardim América, localizada no município de Campo Verde – MT, para emissão de Parecer Técnico acerca da solicitação de Aditivo de Prazo, requerido pela Prefeitura.

Solicitamos celeridade na restituição dos autos, afim de assegurar que demais providências sejam tomadas em tempo hábil.

Sem mais para o momento, colocamos esta Secretaria Adjunta de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação
UGOE/SAOB/SEDUC/MT



PARECER TÉCNICO - ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO 645722/2016

CONVÊNIO 1377/2016

Objeto: O presente Termo de convênio tem como objeto a **Construção de uma Escola Padrão Seduc/MT**, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; refeitório, cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário masculino e feminino incluindo PCD F/M; Instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, Instalações hidro-sanitárias e instalações combate a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança, localizada no bairro Jardim América, município de Campo Verde/MT.

Valor do CONVÊNIO: R\$ 6.402.400,00

Valor Contratual por parte do CONCEDENTE: R\$ 5.845.391,20

Data da Assinatura: 29/12/2016

Vencimento da Vigência: 31/01/2018

Da: Coordenadoria de Fiscalização de Obras da Educação / SAOB

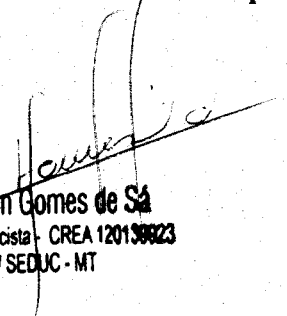
Para: CCP

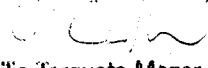
Assunto: 1º Parecer de Aditivo de prazo de vigência do Convênio.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, solicitou via SIGCON (Sistema de Gerenciamento de Convênios) e protocolo o pedido de Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Convênio 1377/2016. Conforme Ofício nº 883/2017 - Gabinete do Prefeito, via protocolo nº 2119/2018 de 03/01/2018, justifica a necessidade do aditivo de prazo tendo em vista que a Concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de novembro de 2017 para execução do objeto em tela, encontra-se em fase recursos na apresentação das planilhas, conforme extrato SIGCON anexo (pag.03), necessitando assim, ser prorrogado até 31/12/2018 para execução obra.

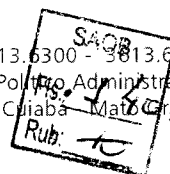
Ante o exposto, **opinamos pela concessão de prazo de vigência por mais 334 (trezentos e trinta e quatro dias), passando de 31/01/2018 para 31/12/2018.**

Cuiabá, 16 de janeiro de 2018.


Hagamenon Gomes de Sá
Engenheiro Eletricista - CREA 120139823
SAOB / SEDUC - MT


Alice Cecilia Torquato Mozer
Arquiteta e Urbanista - CAU A749087
SAOB / SEDUC - MT

Equipe de Fiscalização de Obras - SEDUC/MT



DESPACHO Nº 037/2018/CFOE/SAOB/SEDUC-MT

De: Coordenadoria de Fiscalização de Obras da Educação – CFOE

Para: Núcleo de Apoio Administrativo a Gestão de Obras Públicas – NAGO

Assunto: Encaminhamento Referente Aditivo de Prazo e Vigência Convênio Nº 1377/2016
Processo Nº 645722/2016.

Faço uso do presente expediente para encaminhamento referente **Aditivo de Prazo e Vigência** Convênio Nº 1377/2016 Processo Nº 645722/2016.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

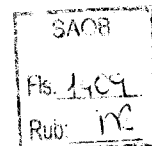
Cuiabá-MT, 16 de Janeiro de 2018.

Inês Vieira Serpa
Coordenadora Núcleo de Fiscalização de Obras da Educação
CFOE/SEDUC-MT

DE ACORDO:

Karina França Garcia
Superintendente de Obras e Projetos da Educação
SUPE/SAOB/SEDUC MT

Alan Resende Porto
Secretário Adjunto de Obras da Educação
SAOB /SEDUC MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Parecer Técnico do Termo Aditivo nº 01

Convênio nº: 1377-2016

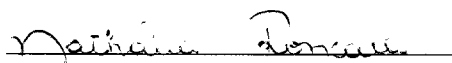
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Parecer:

Conforme a análise e justificativa apresentadas pelos fiscais responsável pela região, Hagamenon Gomes de Sá (CREA 120129923) e Alice Cecília Torquato Mozer (CAU A749087), SOMOS FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO desde que o PARECER JURÍDICO não encontre óbice e seja FAVORÁVEL quanto ao pedido de ADITIVO DE PRAZO solicitado pela conveniente, referente ao Convênio nº 1377-2016, cujo objeto consiste na Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de 16 salas de aula, localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde - MT. Conforme o informado pela Prefeitura Municipal de Campo verde, tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de novembro de 2017 para consecução do objeto em tela, encontra-se em fase de recursos na apresentação das planilhas, conforme ata circunstanciada anexa, necessitando assim, ser prorrogado até 31/12/2018 para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra. Diante o exposto, salientamos a importância da continuidade deste convênio.

Cuiabá 22 de dezembro de 2018


Assinatura



De: Unidade de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação - UGOE
Para: Unidade Jurídica – UNIJ/SAAT/SEDUC/MT

DESPACHO Nº 114/2018/UGOE/SAOB/SEDUC/MT

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Protocolo nº 2119/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, Processo nº. 645722/2016, relativo ao Convênio nº. 1377-2016 cujo objeto consiste na Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de 16 salas de aula, localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde - MT, bem como Parecer Técnico realizado pelos fiscais responsáveis pela região, para procedimentos de Análise e Parecer Jurídico, quanto ao pedido de Aditivo de Prazo solicitado pela convenente.

Após o Parecer Jurídico, pleiteamos a gentileza de encaminhar o CONVÊNIO, para a COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CCP, para procedimento de publicação e demais medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamos esta Unidade de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação a disposição para subsidiar em quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2018.

Ane Cristina dos Santos Barros Neis
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo à
Gestão de Obras da Educação
UGOE/SAOB/SEDUC



Processo nº 645722/2016

Convênio nº 1377/2016

De: Unidade Jurídica – UNIJ

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

Assunto: Análise de legalidade de aditivo de prazo solicitada pela Prefeitura Municipal de **Campo verde – MT.**

PARECER JURÍDICO Nº 45/2018/UNIJ/SEDUC/MT - AD132

I – DO RELATÓRIO

Vieram à apreciação desta Unidade Jurídica os autos em referência, para análise e parecer quanto à legalidade de Aditivo de Prazo de Vigência ao Convênio nº **1377/2016** solicitado pela Prefeitura Municipal de **Campo Verde – MT** (fl. 1400 do processo Apenso nº 2119/2018), por meio do Of. Nº 883/2017 GAB, datado de 19/12/2017 e protocolizado nesta Pasta em 03/01/2018.

Dentre os documentos que instruem os autos, destacamos o Parecer técnico – Aditivo de Prazo de Fls. 1407 e o *Parecer Técnico do Termo Aditivo nº 01*, que se manifestam de forma favorável à prorrogação de prazo pleiteada (fl. 1409).

É o sucinto relatório.

Passamos a opinar.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Destacamos, que a Administração Pública deve sempre obedecer aos preceitos legais, que derivam dos princípios constitucionais, a fim de que os serviços públicos sejam prestados com lisura.

Assim, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 01, de 23 de fevereiro de 2015, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, prescreve o seguinte em seu artigo 30:

Art. 30. O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no **SIGCon** e apresentada ao concedente através de ofício, com a **devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência**, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

(...)

§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência do Convênio por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCon e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, podendo o Órgão ou Entidade Concedente, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

Cumpre também expormos o que dispõe a Cláusula **Sétima** - Da Alteração, do citado Termo de Convênio n.º **1377/2016**, vejamos:

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao



CONCEDENTE através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

Depreende-se dos autos que a prorrogação foi solicitada, mediante ofício, datado de 19/12/2017 e protocolizado nesta Pasta no dia 03/01/2018 (Capa), ou seja, com mais de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, em clara observância ao que preveem a INC 001/2015 e o instrumento convencional.

Outrossim, conferimos dos autos espelho do Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso – SIGCon/MT (fl. 1403), datado de 19/12/2017, comprovando-se a inserção, pela Conveniente, de solicitação de aditamento dentro do prazo previsto no Art. 30 da INC 001/2015.

Desta feita, considerando a justificativa trazida aos autos pela Conveniente e os Pareceres Técnicos **FAVORÁVEIS** (fls. 1407 e 1409), por se tratar de prazo para o cumprimento do cronograma físico - financeiro da obra, tendo em vista que a Concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de Novembro de 2017 para consecução do objeto em tela, encontra-se em fase de recursos na apresentação das planilhas, fazendo-se necessário a prorrogação até 31/12/2018, assim sendo, somos favoráveis a prorrogação de prazo de vigência do Convênio 1377/2016, opinando por aditamento pelo prazo solicitado.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, razoabilidade e eficiência, **OPINAMOS PELA CONCESSÃO de aditamento de prazo de vigência ao Termo de Convênio nº 1377/2016 por 334 (Trezentos e trinta e quatro) dias**, nos termos de sua Cláusula **Sétima**, bem como dos instrumentos normativos supramencionados.



Resta-nos esclarecer que compete a esta Unidade Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico e de caráter meramente opinativo, não nos cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e financeira, bem como não adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente para acatar ou não as razões apresentadas nos pareceres jurídicos e a quem compete a responsabilidade *in vigilando*.

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP, para conhecimento e providências cabíveis.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.

ALINE DE MORAES BORGES

UNIJ/SEDUC/MT

OAB/MT nº 12.430

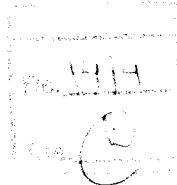


Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Fis. 1415
Ass.: F

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 1377-2016

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		2 - CNPJ: 24.950.495/0001-88	
3 - Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES 03 CAMPO REAL II			
4 - Representante Legal: FABIO SCHROETER		5 - Cargo/Função: Prefeito	
6 - CPF: 346.080.601-04	7 - C.I/Orgão Expedidor: 3.296.068-5 SSP-PR		8 - Processo: 645722/2016
9 - Data do Pedido do Convenente: 19/12/2017		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 22/01/2018	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.			
12 - Justificativa: Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a Concorrência nº 004/2017 realizada em 1º de novembro de 2017 para consecução do objeto em tela, encontra-se em fase de recursos na apresentação das planilhas, conforme ata circunstanciada anexa, necessitando assim, ser prorrogado até 31/12/2018 para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p>			
Cuiabá, _____ de _____ de _____			
 MARCO AURELIO MARRAFON Secretário de Estado			
 Jostane Fatima de Andrade Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação Ato 20.578/2017			



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação
Assunto: Assinatura do 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 1377-2016 – Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

DESPACHO: 0255/2018 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Em face da solicitação de prorrogação de vigência ao Convênio nº 1377-2016 (Processo nº 645722/2016) por mais 334 (trezentos e trinta e quatro) dias (de 31/01/2018 a 31/12/2018), encaminhada pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, tendo como objeto “*Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim América, município de Campo Verde*”, informamos que constam nos autos:

- 1) Solicitação de prorrogação de vigência encaminhada pelo proponente, via Ofício Nº. 883/2017-Gabinete do Prefeito (fl. 1400, Volume XI);
- 2) Parecer Técnico de Termo Aditivo de Prazo (fl. 1407 – 1409, Volume XI);
- 3) Parecer jurídico nº 45/2018/UNIJ/SEDUC/MT-AD132 (fls. 1411 a 1412, Volume XI);
- 4) 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 1377-2016 (fl. 1403, Volume XI).

Diante disso, encaminhamos os autos para assinatura do Secretário titular desta pasta nos documentos abaixo, consoante a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015:

- 1) 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 1377-2016 (fl. 1413, Volume XI).

Após, restitua-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas


Jostane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Gestão Financeira
e Convênios da Educação
Ato nº 0579/2017

deste CONTRATO pelo subcontratado.

5.4.2. As PARTES acordam que o faturamento de determinados insumos, equipamentos e materiais, a critério da ENERGISA, serão feitos diretamente a determinados subcontratados ou fornecedores para atendimento ao Contrato. Os pagamentos assim efetuados constituirão pagamento assim efetuados constituirão pagamento direto ao PROPONENTE e serão imputados ao Valor Global do Contrato. O pagamento direto que se fizer a qualquer subcontratado ou fornecedor não implicará individualização do valor Global do contrato. O faturamento direto ora permitido: (i) não limita ou reduz as obrigações de fornecimento do PROPONENTE, que continuará a ser o único responsável pela aquisição tempestiva e pelo fornecimento dos referidos insumos, equipamentos e materiais; e (ii) não poderá representar qualquer acréscimo do valor Global do Contrato, sendo certo que, caso no momento da emissão da fatura dos insumos, equipamentos e materiais retro citados tenha havido aumento dos preços, a ENERGISA efetuará os respectivos pagamentos e deduzirá as diferenças entre os montantes originais e os montantes pagos das parcelas do valor Global do Contrato devidas ao PROPONENTE imediatamente subsequentes."

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do 1º Aditivo será contado a partir da data da sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato para Projetos a Fundo Perdido Nº 2592-2017.033.80.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018 **PROCESSO** nº 426197/2016

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Riberto José Barbanera (Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A) e Frederico Rocha de Araújo (Deode Consultoria em Engenharia LTDA).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0354/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, através do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT, para os fins específica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de Pontal do Araguaia/MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018 **PROCESSO** nº 332561/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Paulo Ferreira Serbija Filho (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Gerson Rosa de Moraes (Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0542/2017/ FUNAC/ SEJUDH/ Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **PROCESSO** Nº 588573/2017. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando à integração institucional entre os PARCEIROS, para a oferta de profissionalização e trabalho remunerado aos recuperandos do Sistema Penitenciário, que cumprem pena nos regimes fechados e semiaberto, bem como trata da destinação de recursos tarifários arrecadados e define outras medidas de interesse das partes. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei Federal n.º 7.210/1984, Lei Complementar Estadual n.º 291/2007, o Decreto Estadual n.º 548/2016, Decreto Estadual n.º 1.111/2017, a Portaria Conjunta n.º 001/2017/FUNAC/ SAAP-SEJUDH/MT, bem como pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016. **FISCAL DA FUNAC** - Eleni Barbosa Luciano- PNSSP - Assistente Social. **ASSINATURA:** DIA 02/01/2018. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 ATÉ 01/01/2020.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; MARCELA

SANTANA MIRANDA, Presidente do Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT; HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Lucas do Rio Verde- MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

EDITAL SIAG Nº 014-A/2017

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/01/2018 à 15/02/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 15/02/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/02/2017 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação avançada na metodologia de análise de pontos por função (para desenvolvimento de software), bem como para a preparação, treinamento, suporte e os recursos necessários para participação de Exame de Certificação de Ponto de Função (CFPS - Certified Function Point Specialist), para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer..

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. **CONTATO SEDUC:** (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 26 de Janeiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 016

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0292-2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza-MT, CNPJ nº 04.213.687/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0292-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **26/01/2018** para **26/05/2018**.

ASSINATURA: 23/01/2018

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1377-2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1377-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/01/2018** para **31/12/2018**.

ASSINATURA: 24/01/2018

AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Araputanga/MT e CDCes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas cinco Escolas Estaduais do Município de Araputanga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E**



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Manut. PRG](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

[Habilitação](#) | [Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#) | [Rescisão](#) | [TCE](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 1377-2016 **Nº Processo:** 645722/2016 **Nº Proposta:** 1377-2016 **Situação:** Vigente até **31/12/2018**
Termo Aditivo: 01 **Valor:** 6.402.400,00 (335 dias)

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Banco: CAIXA ECONOMICA | **Agência:** 3384 | **Conta:** OPER 006 CONTA 71.002-0

Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

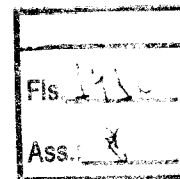
Projeto/Atividade: 2217-ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO.

Objeto:

Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários; Refeitório, Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, A, instalações hidrossanitárias e instalações combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança; localizada no bairro Jardim America, município de Campo Verde.

Clique para emitir a Certidão

Emitir certidão





De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Gabinete de Direção - GD

DESPACHO: 560 - SEDUC/SAFC

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2018.

Processo: RELACIONADOS.

Ref.: Convênios

Unidade: SAFC

Assunto: Assinatura do Secretário da Pasta
A/C Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete,

Encaminho os Processos abaixo relacionados para assinatura do Secretário da Pasta. Após, restitua-se a esta SAFC.

Processo 151018/2017	Processo 184799/2016	Processo 645722/2016
Processo 671832/2015		


Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação